

O COMERCIO DE GUIMARÃES

Fundado por
António Joaquim de Azevedo Machado

SEMANARIO REGIONALISTA
(VISADO PELA COMISSÃO DE CENSURA)

O Jornal mais antigo do Distrito. Redacção, Adm.,
comp. e imp. R. D. João I.º, 59-61. Telef.—4508

Proprietária—Narciza de J. F. Machado
Publicação—às Sextas-feiras

DIRECTOR E EDITOR
EDUARDO DE AZEVEDO MACHADO

REDACTORA E ADMINISTRADORA
M. Matilde Cândida de Freitas Machado

DEBATE EDIFICANTE

Assim e com verdade se pode classificar o debate que antecedeu a Lei de Meios, finalmente aprovada pela Assembleia Nacional, de acordo com a proposta do Governo.

Efectivamente, em todas as intervenções verificadas durante o debate, um aspecto foi possível evidenciar-se, principalmente a ampla e total liberdade de todos os deputados que animados embora pelo melhor espírito de colaborar e bem servir, nem por isso deixaram de manifestar claramente as suas opiniões.

Assim, ao lado de deputados que se limitaram a apoiar sem reservas o texto da proposta Governamental, não faltaram os que manifestaram as suas discordâncias e lhe fizeram críticas por vezes cerradas. Podem situar-se à frente deste grupo, os deputados snrs. Prof. Eng. Daniel Vieira Barbosa e Prof. Dr. António Jacinto Ferreira.

Ambos estes deputados fizeram críticas à Lei, e o segundo levou a sua intervenção ao ponto de enviar para a mesa propostas de emenda. Também há que referir as emendas apresentadas por um Grupo de deputados chefiado pelo sr. Dr. Braga da Cruz.

E, embora a Lei fosse, dum modo geral, aprovada conforme o texto da Proposta do Governo, visto que só as emendas apresentadas pelo sr. Dr. Braga da Cruz lograram ser aprovadas, o certo é que a Câmara política marcou, na discussão do mais importante diploma entre quantos lhe são presentes, o mais acentuado espírito de independência, soube mostrar quanto preza a sua função fiscalizadora e ao mesmo tempo, também, a conta em que tem o seu dever de colaborar com o Governo, afóra do espírito de partido. Foi assim que também não foi apenas de aplauso a intervenção realizada pelo deputado independente sr. Prof. Dr. Pinto Barriga.

E, no entanto, tudo isto foi possível fazer sem que o Parlamento patenteasse o exemplo miserando e miserável dos outros tempos, em que a Lei nunca foi votada a tempo e horas, de tal modo à sua volta se erguia a tempestade das paixões, se levantava o rumor barulhento dos interesses e conveniências nem sempre, digamos mesmo, quase nunca legítimas.

Felizmente, no Parlamento do Estado Novo tudo se passou e se passa de diferente maneira.

A maneira como foi discutida e aprovada a Lei de Meios foi de tal, e mais uma vez, prova eloquente e explícita.

E, tudo se realizou, tudo aconteceu de maneira que a Lei foi votada com decisão, discutida com interesse, enfim, objecto de crítica e de espírito de bem colaborar.

Em Guimarães

Na 3.ª feira esteve em Guimarães a Direcção dos Edifícios dos Monumentos Nacionais, para tratar do ajardinamento e arranjo definitivo da zona de Protecção do Castelo e Paços dos Duques de Bragança, conforme solicitação apresentada pelo sr. Presidente da Câmara de Guimarães.

A VIRGEM PEREGRINA no estado português da Índia

Mensagem de Fé e de Paz—assim se pode chamar à presença da imagem de nossa Senhora de Fátima em terras portuguesas da Índia.

A virgem Peregrina foi recebida em Goa como Rainha de todos os Portugueses. Desde o momento de chegada, recebida em apoteose, os goeses souberam manifestar-lhe toda a sua filial devoção e proclamar em todas as manifestações a unidade da Fé.

Momento impressionante foi aquele em que teve lugar o cortejo fluvial. Homenagem rica de simbolismo como que a recordar a tradição marítima dos Portugueses. Pelo mar encontrou Portugal as portas da Índia e o mar ocupa lugar de primordial relevo na História de Portugal. A velha cidade dos Vice-Reis testemunhou deste modo o seu amor filial à Mãe de Deus. Em todas as honras prestadas à Rainha da Paz, o povo de Goa acorreu em massa. E, caso extraordinário, os gentios, aqueles a quem ainda não foi dado conhecer a luz do Evangelho, também eles acorreram e se prostraram aos pés da Virgem a pedirem remédio para os seus males. E em veladas nocturnas os portugueses do Oriente não se cansaram de prestar honras e louvores à Padroeira de Portugal.

A 24 de Dezembro princípio do Ano Santo

Como é do conhecimento dos nossos leitores, a 24 do corrente o Santo Padre inaugurou solene e oficialmente, o Ano Santo, que se prolonga até igual dia do ano civil de 1950.

Para comemorar tão jubilosa data, e segundo determinação do ilustre Arcebispo da Arquidiocese, ao meio dia Jesse dia em todas as igrejas paroquiais tocaram os sinos festivamente, e à meia noite celebraram-se missas.

Igual cerimónia se efectuou no Santuário Eucarístico da Penha, apresentando-se a torre do famoso templo, lindamente iluminada, e subindo ao ar fogo de artifício.

Para assistir àquelas cerimónias, subiram à Penha muitas famílias vimaranenses.

NOBREGAÇÃO

Foi nomeado mestre de tecelagem da Escola Industrial e Comercial de Guimarães, o sr. Manuel Magalhães, muito considerado no meio vimaranense.

Os nossos parabéns.

TERRAS DA NOSSA TERRA

GUIMARÃES, A Terra onde Portugal nasceu

A devoção de Nossa Senhora da Oliveira, que é anterior à fundação da nacionalidade—A lenda que a transformou de Nossa Senhora de Guimarães em Nossa Senhora da Oliveira, no reinado de D. Afonso IV—A reconstrução do seu templo actual por D. João I e outras notas históricas da adoração da Virgem

(Descrição feita ao microfone da Rádio Vera Cruz, no «Programa Joaquim Pimentel», em homenagem ao sr. Albano de Sousa Guise)

CORREIA VARELA

Com a devida vénia transcrevemos do nosso presado colega «A Voz» do Rio de Janeiro o que a seguir se lê:

Sendo o programa de hoje dedicado, com justa razão, ao nosso grande amigo e bom compatriota sr. Albano de Sousa Guise e como este é um dos mais ilustres e beneméritos filhos de Guimarães e figura de alta projecção entre vimaranenses e minhotos que residem no Brasil, TERRAS DA NOSSA TERRA tem de voltar hoje, mais uma vez, à terra onde Portugal nasceu e onde nasceu também, pode-se dizer, a devoção de Nossa Senhora. Já que falei por várias vezes de Guimarães mas, o berço da nacionalidade é uma das terras mais históricas senão a mais histórica das terras de Portugal e a que anda mais ligada à nossa vida de povo cristão, independente e glorioso. Por mais que se fale da velha Vimaranes, fica sempre muito mais para se dizer.

Falarei hoje da devoção a Nossa Senhora da Oliveira a Virgem Santíssima que, ainda há dois anos teve a consagração de todo o Concelho, numa festa presidida por S. E. o Cardeal Patriarca D. Manuel Gonçalves Cerejeira, à qual esteve presente o sr. Albano de Sousa Guise e a que eu tive também a honra de assistir, ao lado deste nosso amigo. E' que, Nossa Senhora da Oliveira, padroeira de Guimarães, é talvez a devoção mais antiga de Portugal. Quando Portugal nasceu já Ela existia há muitos séculos e foi perante o seu altar que o nosso primeiro rei D. Afonso Henriques, se armou para ir combater os cinco reis mouros nos campos de Ourique e fundar a nacionalidade portuguesa. Foi pois sob a sua protecção que se fundou Portugal. Mas, de onde veio Nossa Senhora da Oliveira? E' este o assunto desta descrição.

Quando S. Tiago Apóstolo 42 ou 46 anos após a morte do Mestre, Jesus Cristo, veio até à península propagar a sua doutrina, desembarcou num dos portos da Galiza. Esta provincia naquele tempo, vinha até às margens do rio Douro. S. Tiago deve ter desembarcado num dos portos minhotos porque se dirigiu directamente a Braga. Nesta cidade juntou 9 discípulos, todos minhotos, a quem deu instruções e

indicou vários lugares para que fossem espalhar a doutrina de Deus. Etc, S. Tiago, partiu para Saragoça, na Espanha, mas antes erigiu em Braga um altar, onde colocou uma imagem de Nossa Senhora e sagrou o primeiro bispo primaz, S. Pedro de Rates, um hereje, que veio com ele e por ele convertido a Fé Cristã.

Em Saragoça, levantou novo altar à Virgem, a que chamou Nossa Senhora do Pilar. E regressando a Portugal, passou por Guimarães, onde encontrou um templo profano dedicado à deusa Céres. Destruiu os ídolos deste templo, purificou-o colocando lá uma outra imagem da Virgem, a que deu o nome de Santa Maria. Todas estas imagens foram trazidas por ele do Oriente e foi perante esta, de Guimarães, que batizou S. Torquato. Este templo, por ele dedicado a S.ª Maria, foi depois, pelo povo, dedicado ao próprio S. Tiago, e mais tarde, muito mais tarde, a Nossa Senhora de Guimarães, que foi o nome que tomou a imagem por ele lá colocada.

Esta imagem, aqui se conservou até ao ano de 417, ano em que os alamos, os suevos, e outros povos bárbaros invadiram a península, destruindo tudo quanto dissesse respeito ao cristianismo e para que esta não fosse destruída, o então arcebispo de Braga D. Pancrácio ordenou que a escondessem, escolhendo para isso, um local ali perto, chamado monte Latito, que hoje tem dois nomes, o de monte ou montanha de Santa Maria e do Largo, nome este derivado de Latito. No tempo do Conde D. Henrique era esta Nossa Senhora de Guimarães a Virgem de maior devoção entre Douro e Minho, ou seja, em todo o condado Portucale e terras da Galiza, de tão grande devoção que, a Ela se deve o não ter sucumbido, pelo menos decaído em muito na sua importancia a cidade de Guimarães, quando D. Afonso Henriques mudou a capital do país para Coimbra. A affluencia de romeiros vindos de toda a parte manteve de pé a importancia da antiga capital. Nossa Senhora da Oliveira, ou melhor, Nossa Senhora de Guimarães, começou a ser venerada como Nossa Senhora da Oliveira, no reinado de D.

(Conclue na página seguinte)

Bilhete postal

Li há dias uma notícia que é a sequencia do pouco cuidado que há na educação e formação moral e mental da criança.

A creança de hoje, com honrosas excepções, é creada além da natureza, entregue a si mesma. Estas, é claro, são as que povoam as ruas.

As outras... não perdem uma sessão de cinema, e estou certa que frequentam as touzadas, as sessões de «box» e demais exercícios violentos, que lhes endurecem os corações, deixando vincadas recordações que perduram vida fora.

Senão, vejamos: Dizia a local em questão, que algures, três creanças, dos 7 aos 10 anos, imitando a passagem de uma fita cinematográfica, brincavam aos enforcados.

Tiraram à sorte a que havia de ser imolada.

A' paciente, foi lançada uma cordazita ao pescoço, dependendo-a em seguida numa árvore.

E, muito contentes, sentaram-se, esperando que a sua vítima deitasse a língua de fora!

Providencialmente, passou gente no local, e livrou a infeliz creança de uma morte certa.

Como este, quantos casos por esse mundo fora.

E' por isso que, cada vez mais, se devia exercer rigorosa censura nas fitas cinematográficas, e ser expressamente proibida a entrada de creanças em locais onde vão buscar exemplos que lhes perturbam os sentidos, e não raras vezes, aprender coisas que desconheciam.

Maria Eduarda

A PENHA E O ANO SANTO

Missa da meia noite de 31

A Penha, lugar privilegiado pela Natureza onde a alma mais perto se encontra de Deus, abismando-se nas maravilhas do Seu poder, foi, é, e será sempre a estrêla brilhante que aponta as Alturas aos vimaranenses de lei que sabem fazer dela uma mística escada de ascensão para o Céu.

Nesta quadra festiva e de pronúncios de paz e bênçãos de Deus pela abertura do Ano Santo, a Penha, qual estrêla do Oriente, convida a todos à união com o Papa, apontando Roma como estábulo onde a humanidade encontrará de novo a salvação.

Por isso, em união com os peregrinos de Roma e os fiéis do mundo todo, ao terminar o ano, no Santuário Eucarístico haverá a Santa Missa e todas as preces estabelecidas pela Autoridade Eclesiástica.

Todos os vimaranenses de «boa vontade» tem lugar nesta Vigília do novo ano.

As cerimónias principiarão às 23,45 do dia 31.

Presidente da Assembleia Nacional

Hospede do sr. Dr. Leopoldo de Freitas, esteve ontem em Guimarães o illustre Presidente da Assemb. Nacional, o Conselheiro sr. Albino dos Reis, a quem foi oferecido um almoço, assistindo, além de outras entidades, os Presidentes das Camaras do Porto e de Guimarães.

TERRAS DA NOSSA TERRA

GUIMARÃES, A Terra Onde Portugal Nasceu

(Conclusão da página anterior)

Afonso IV. E' curiosa a lenda que deu causa à mudança do nome.

Quando este rei ganhou a batalha do Salado, tinha vindo antes a Guimarães implorar a protecção da Virgem e depois da vitória, em agradecimento, mandou erigir-lhe um padrão ou cruzeiro em frente à Igreja onde estão sob uma cupula de aboboda de pedra Jesus Crucificado e uma imagem de Nossa Senhora chamada da Vitória. Diz-se tambem que fora um devoto da Virgem que mandara vir da Normandia este cruzeiro. Ou de uma forma ou de outra, o que importa é o seguinte: Quando foi inaugurado, organizou-se uma procissão encorporando-se nela o andor de Nossa Senhora. Ao passar este diante do padrão, parou a procissão ficando a Virgem de frente voltada para o mesmo, e todos viram com assombro, uma oliveira seca que desde há muito ali estava, começar a reverdescer, enchendo-se de fôlhas e de frutos.

Foi este facto atribuído a um milagre de Nossa Senhora e desde esse dia (8 de Setembro de 1342, Natividade de Nossa Senhora) é que existe Nossa Senhora da Oliveira, devido a este milagre. A imagem é a mesma trazida por S. Tiago, Apóstolo, há quase dois mil anos.

O templo actual, ao lado da Collegiada que fundou Afonso Henriques, foi reconstruído por D. João I porque tambem este rei atribuiu a Nossa Senhora da Oliveira, a sua grande vitória na batalha de Aljubarrota. Era tal a devoção deste rei por esta Virgem que, terminada a batalha, foi a pé, de Aljubarrota a Guimarães, ajoelhar-se a seus pés e fazendo-lhe uma oração muito sentida, da qual constam as seguintes palavras: «Senhora, eu confesso e quero que todos saibam que por Vossa virtude somente venci esta batalha». Colocou depois as ramas sobre o seu altar e disse: «Vós, Senhora, mas deste, Vós as tomai e guardai».

Depois disso, D. João I nunca entrava em nenhum empreendimento sem pedir a protecção de Nossa Senhora da Oliveira. Ia antes a Guimarães, colocava a sua armadura sobre o altar; orava por algum tempo e pedia licença depois para a retirar. E quando regressava, vitorioso, fosse do ponto que fosse, longe ou perto, ao pisar terra portuguesa, apeava-se do cavallo e partia, a pé, até Guimarães, ajoelhar-se perante Nossa Senhora da Oliveira. Foi assim de Castela, de Tui e até no regresso da conquista de Ceuta. E ainda de Vale de La Mulla, (180 quilómetros).

Dedico-lhe esta descrição—sr. Albano de Sousa Guise—porque sendo Nossa Senhora da Oliveira a maior protectora de Portugal, acredito bem, que seja tambem a sua melhor protectora e que tenha sido Ela a inspiradora dos seus actos de filantropia e benemerência, actos que levaram agora o nosso Governo a conceder-lhe a Comenda dessa Ordem. Agora, não, porque, já desde há muito lhe foi oferecida, mas só agora é que se resolveu aceitá-la, atendendo a uma solicitação que lhe fez a Irmandade de Nossa Se-

GUIMARÃES
VAI SER DOTADA COM UM
PALÁCIO DE JUSTIÇA
no valor de alguns milhares de contos

Ha dias que a noticia andava de boca em boca, sem que de positivo nada se podesse confirmar.

Se Guimarães tem necessidades urgentes, a da construção de um Palacio de Justiça, era das que se impunha, pois o edificio onde funciona o Tribunal, constitue uma vergonha.

Vai enfim, dar-se á Terra, uma obra digna dela, a expensas, exclusivas do Estado, dando a Camara, apenas, o terreno.

Guimarães exulta de contentamento. Mas isso não basta. Dissémos ha dias da necessidade dos Vimaraneses se unirem, pois inicia-se uma era em que se não promete, mas cumpre.

É preciso levar junto do Governo o nosso agradecimento sincero.

É preciso que Ele saiba que Guimarães não é ingrata, e aprecia o que lhe fazem.

Primeiro, ao sr. Presidente da Camara, depois ao Governo, digamos todos: Muito obrigados!

Urge que as forças vivas da Cidade, as suas associações

Culturais e Corporativas, os Grémios Sindicatos, enviem telegramas de agradecimento.

Ao Governo de Salazar e ao sr. Presidente do Municipio, fica a nossa Terra a dever uma Obra que vai custar ao Estado alguns milhares de contos.

Para que a Cidade tivesse conhecimento da boa nova, o sr. Presidente da Camara reuniu ontem os representantes da imprensa, a quem expoz o assunto.

E assim, a pedido de sua ex.^a, ouvidos os serviços de Urbanização e a Camara Municipal, foi resolvido localizar o Edificio no cruzamento da Avenida dos C. da G. G., rua de Serpa Pinto e estrada de Fafe.

O edificio, que deverá ter proporções magestosas, de harmonia ao fim a que se destina e o local onde vai ser edificado, terá tambem instalações destinadas á conservatória do Registo Predial, Registo Civil e Secretaria Notarial, e, segundo nos informam, a construção principiará brevemente.

nhora da Penha, de Guimarães. Fez bem em aceita-la. Essa Comenda fica-lhe bem porque é da Benemerencia. Isto é, a que se concede aos amigos dos pobres; aos que têm virtude, aos que praticam a caridade e difundem o bem.

E o senhor o tem feito melhor do que ninguem, embora o não propale por ser isso contra o seu feitiço. Fica-lhe bem essa Comenda e, ao felicita-lo, eu quero saudar toda a familia Sousa Guise.

Falta de espaço

Por absoluta falta de espaço não nos é possível publicar neste n.º, o resto das pessoas que tão generosamente corresponderam ao nosso apelo para o Natal dos nossos pobres, bem como a forma como fizemos a distribuição.

Irá no proximo n.º, pelos mesmo motivo, somos forçados a retirar muito original, entre o qual, o resto da conferencia do nosso amigo o sr. Dr. Carlos Saraiva, as secções do «Avozinho» e dos Mercados, de «Saudades Morrerei» etc. etc.

Esperamos normalizar o trabalho no proximo n.º.

Falecimentos

Com 78 anos faleceu na sua residência, á rua da Rainha, o considerado proprietario o sr. Adelino Pereira da Cunha, pai das snrs.^{as} D. Emilia, D. Guilhermina G. da Cunha, e dos snrs. Eduardo, Augusto, e Adelino G. da Cunha, e sogro dos snrs. Francisco Pereira Mendes e José Martins Leite.

O finado, que era natural do visinho concelho da Póvoa de Lanhoso, pelo seu excelente caracter, era geralmente estimado entre nós, onde residia. Os officios por sua alma, efectua-

dos na Igreja da Misericórdia, tiveram larga assistencia, entre a qual se viam as Oficinas de S. José, Asilo de Santa Estefânia, internados da Misericórdia, tendo tomado a chave da urna, o amigo intimo da familia o sr. Camilo Laranjeiro dos Reis.

A familia enlutada, em especial a seus filhos, o nosso pezar.

—Na residencia de sua estremeçada filha, á rua D. João I.º, faleceu há dias a sr.^a D. Amélia da Conceição Costa Rainha.

A sua filha, e demais familia, o nosso pezar.

—Com 80 anos de idade, faleceu na 4.^a feira passada, repentinamente, a estimada proprietária a sr.^a D. Maria de Oliveira Pereira, irmã da sr.^a D. Rosa de Novais Teixeira, residente no Porto; tia das snrs.^{as} D. Albina de Quadros Flores, do Coronel sr. António de Quadros Flores, e das Esposas dos snrs. Dr. Fernando Lopes de Matos Chaves, Paulino de Magalhães, e D. Ana do Patrocínio Novais Teixeira, e Joaquim Novais Teixeira, ausente no estrangeiro, e da falecida Esposa do sr. Alberto da Cunha e Castro; e prima do sr. José Correia, e das snrs.^{as} D. Raquel e D. Elvira Correia, residentes no Porto.

Os seus funerais efectuarão-se ontem ás 11 hcras, na Igreja da Misericórdia.

Aos seus, o nosso pezar.

Horário das Farmácias

No proximo domingo está de serviço permanente a farmácia **HÓRUS**.

ALHEIRAS com selo de chumbo; autenticas de Mirandela. Vendem-se na **Confetaria Colonial** GUIMARÃES—Telefone—40166

O NATAL VIMARANENSE

Não podia nem devia a nossa Terra esquecer o solenissimo dia de Natal, não só festejando-o cristãmente, mas levando a alegria e o conforto áqueles que dele necessitavam.

E assim, muitas casas comerciais e industriais distribuíram consoadas aos seus fregueses; as Conferências de S. Vicente de Paulo não esqueceram os pobres seus socorridos, distribuindo-lhes agasalhos e donativos; todas as Casas de Caridade melhoraram o jantar dos seus internados; na sede da L. P., por iniciativa do sr. Governador Civil do Distrito, foi distribuído um bodo a algumas centenas de pessoas precisadas, e sequencia do esforço e boa vontade de S. Ex.^a, na sede do Grémio do Comércio, foram distribuídas peças de roupa a creanças e pessoas necessitadas.

Os jornais locais, mediante subscrição aberta nas suas colunas, distribuíram milhares de escudos, e a finalizar tão humanitária jornada de solidariedade humana, nos baixos do albergue de S. Crispim, segundo uma tradição nobilissima, foi distribuída a «Ceia da Consoada», a quantas pessoas ali appareceram, sem distincção de concelhos.

Distribuíram-se muitas centenas de ceias, num ambiente familiar.

São dignas de louvor todas as pessoas que contribuem para que não esmoreça nem defina, tão bela tradição, e de uma maneira particular, as pessoas que, naquele dia, consagrado á Família, deixam o seu Lar e a sua Família, para que os pobrezinhos reconfortem os estomagos e não sintam o desconforto e o isolamento de uma casa vazia...

Agenda do Anuário Comercial, Agendas de Gabinete e bolso.

Blocos Memoranduns, Almanaques, etc., para 1950.

Vende aos melhores preços a

«**Casa das Novidades**»

DA NOSSA CARTEIRA

No dia 6 de Janeiro passa o aniversário natalicio da sr.^a D. Deolinda Ribeiro Jorge.

Dia 1—Tenente Alvaro Martins de Campos.

» —Dr. Alvaro de Carvalho.

» 5—Fillipe Nuno Marques Rodrigues.

Os nossos cumprimentos de parabens.

—Continua algo encomodado o importante industrial o sr. José dos Reis Teixeira.

—Tambem tem passado ligeiramente encomodado, na sua casa, no Porto, o nosso particular amigo e apreciado colaborador, o sr. Eduardo A. Reis Guimarães.

Desejamos o restabelecimento dos doentes.

Cooperativa Popular de Guimarães

A Direcção desta Cooperativa pede-nos para noticiar, que desde o dia 22 do corrente mês se encontra aberto o seu Posto n.º 4 de estabelecimento, sito á rua D. João I, n.º 126 r/c, onde no seu próprio interesse os accionistas se devem dirigir.

AO CHÁ, sirva BOLACHA COLONIAL Telefone — 40166

Vice-Almirante SOUSA VENTURA

Foi agraciado com a medalha de «Serviços Distintos» e a «Grau-Cruz do Mérito Naval Hespanhol» o nosso illustre conterraneo Senhor Vice-Almirante António Garcia de Sousa Ventura.

A Sua Ex.^a os nossos respeitosos cumprimentos de felicitações.

Comunicado

Para os legais e devidos efeitos se comunica que a Cooperativa Popular de Guimarães, S. A. C. R. L. que tinha a sua sede (provisória) sito á rua Egas Moniz, n.º 99, desta cidade, mudou as suas instalações para a rua D. João I.º, n.º 126 r/c, tambem desta cidade, onde, para futuro funcionará a sede (provisória) anexa ao Posto de abastecimento n.º 4.

Guimarães, 20 de Dezembro de 1949.

A DIRECÇÃO



Teatro Jordão

Domingo, 1, ás 15 e 21 h. e

Uma formidável reparação **SOB DUAS BANDEIRAS**

COM *Ronald Colman, Caudette Colbert e Victor Mac Lagen*

Milhares de figurantes — Combates de rolos

Terça-feira, 3, ás 21 h.

A Familia Roquevillard

Um filme extralido do celebre romance de Henri Bordeaux

COM *Charles Vanel—Jean Paqui—Nila Parçly*

—Neste programa: **JORNAL UNIVERSAL** com actualidades portuguesas.

Quinta-feira, 5, ás 21 h.

Um filme da M. G. M.

O PRINCIPIO OU O FIM

COM *Brian Donlevy—Robert Walker*

Nêste programa: **JORNAL FOX**

Sábado, 7, ás 21 h.

SESSÃO POPULAR



DEPOSITÁRIO:

T. Mendes Simões

GUIMARÃES

Telefone, 4227

POSTAIS ILUSTRADOS e brinquedos próprios para NATAL e ANO NOVO «CASA das NOVIDADES»

BISCOITOS PAUPÉRIO

na Confeitaria Colonial
R. da Rainha — GUIMARÃES —
Telefone — 40166

**Misericórdia de
Guimarães**

— RADIOGRAFIA, RADIOS-
COPIA e TOMOGRAFIA —

Dr. Francisco Batoréu, anti-
túxico radiologista e Chefe dos
Serviços Radiológicos da Fac-
uldade de Medicina, do Porto,
e Dr. António José de Sousa
Barros, com a especialidade de
doenças pulmonares e a práti-
ca dos Serviços de Raios X.
Estes serviços funcionam to-
dos os dias, a partir das 10 1/2
horas.
Brevemente, principia a fun-
cionar a **RADIOTERAPIA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

EDITAL

**João Maria Rodrigues
Martins da Costa, Presi-
dente da Câmara Muni-
cipal do Concelho de Gu-
imarães:**

FAÇO SABER, que duran-
te 30 dias, a partir da data do
presente edital, se recebem to-
das as sugestões que, por es-
crito, o público entenda dever
fazer acerca do Ante-projecto
do «**PLANO DE URBANI-
ZAÇÃO DA CIDADE DE
GUIMARÃES**», o qual se
encontra patente na Reparti-
ção de Engenharia da Câmara,
todos os dias úteis, dentro
das horas regulamentares.

Paços do Concelho de Guim-
arães, aos 20 de Dezembro
de 1949.

O Presidente da Câmara
Municipal,
*João Maria Rodrigues Martins
da Costa.*

FERIAS JUDICIAIS
Principiaram em 22 de Dezem-
bro e terminam a 2 de Janeiro as
Férias Judiciais.

DR. C. GOMES DOS SANTOS

Ex-Interno da Estância
Sanatorial do Caramulo

TUBERCULOSE PULMONAR—
RAIOS X - Clínica Geral
Mudou para a Avenida Conde de Marquães
Telefone 40227

EDITAL

**João Maria Rodrigues
Martins da Costa, Presi-
dente da Câmara Muni-
cipal do Concelho de Gu-
imarães:**

FAZ SABER que Afonso
Henriques Ribeiro, solteiro,
maior, residente no lugar de
Sarrado, da Freguesia de Fi-
gueiredo, deste concelho, reque-
reu licença para estabelecer
uma oficina destinada, exclu-
sivamente, a preparações pi-
rotécnicas (foguetes e fogos de
artificio) no lugar de Pedroza,
da Freguesia de Leitões, deste
mesmo concelho de Guim-
arães, distante de qualquer ha-
bitação 300 metros, com perigo
de explosão.

Nos termos do artigo 14.º do
Decreto n.º 2241, de 29 de Fe-
vereiro de 1916, e dentro do
prazo de 30 dias, contados da
data da publicação deste edital,
podem as autoridades públicas,
os médicos, os industriais ou
qualquer pessoa interessada,
reclamar perante o Presidente
da Câmara, contra o projec-
tado estabelecimento.

Paços do Concelho de Guim-
arães, 22 de Dezembro de
1949.

O Presidente da Câmara
Municipal,
*João Maria Rodrigues Martins
da Costa*

Atenção à nossa 4.ª página

EDITAL

**REGISTO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO
ANIMAL E DE VELOCÍPEDES**

A Câmara Municipal do Concelho de Guimarães

Torna público as disposições do Decreto N.º 33.565,
de 6 de Março de 1944, que interessam e a que ficam
obrigados os proprietários de veículos de tracção animal
e de velocípedes.

I) — Os veículos de tracção
animal e os velocípedes, não
poderão circular nas vias pú-
blicas, sem que estejam regis-
trados na Câmara Municipal
do Concelho de residência dos
respectivos proprietários com
excepção dos que estejam afec-
tos ao serviço de propriedades
ou estabelecimentos comerciais
ou industriais situados em con-
celho diferente do da residên-
cia dos proprietários, os quais
serão registados na Câmara
correspondente à localização
dessas propriedades ou estabe-
lecimentos.

II) — O registo de cada veí-
culo efectuar-se-á por uma só
vez, não carecendo ser renova-
do, a não ser na hipótese
prevista na parte final da ali-
nea VI).

III) — A cada veículo regis-
tado, será fornecida pela Câ-
mara Municipal uma chapa
metálica, contendo a indicação
do concelho e o numero de re-
gisto do veículo.

Esta chapa será fixada de
modo inamovível, sobre qual-
quer parte do veículo, onde se-
ja facilmente visível do exte-
rior.

IV) — Por cada veículo regis-
tado, será fornecido ao proprie-
tário um livrete de circulação
o qual acompanhará sempre o
veículo quando transite na via
pública.

V) — Os proprietários dos
veículos são obrigados a par-
ticipar às Câmaras respectivas,
dentro do prazo de 30 dias, a
contar da data em que os factos
ocorrerem:

- 1.º — A transferência de pro-
priedades dos veículos;
- 2.º — A mudança de residên-
cia dos proprietários;
- 3.º — No caso da parte final
da alinea I), a transferência da

séde da exploração dos veícu-
los;

4.º — A inutilização definiti-
va dos veículos;

A transferência de proprie-
dade, será participada em de-
claração conjunta do alheador
e do adquirente do veículo.

No caso de transferência por
sucessão, fará o herdeiro ou
legatário a participação respec-
tiva.

As participações serão sem-
pre acompanhadas do livrete
de circulação do veículo, para
efeitos de averbamentos, substi-
tuição ou arquivo.

VI) — O registo de qualquer
veículo será cancelado em face
da participação da sua inutili-
zação definitiva, nos termos do
n.º 4 da alinea anterior, e bem
assim quando dos factos referi-
dos nos restantes números
da mesma alinea, resulte a
transferência permanente do
veículo para concelho diverso
daquele em cuja câmara estive-
r registado. Neste caso o
proprietário do veículo fica
obrigado a registá-lo de novo
na câmara do concelho para
onde fôr transferido no prazo
de 30 dias a contar da data da
transferência.

VII) — Os livretes de circula-
ção serão apreendidos:

- 1.º — Quando os veículos a
que respeitem não satisfaçam
as condições exigidas pela lei;
- 2.º — Quando os proprietários
dos veículos não tenham dado
cumprimento ao disposto da
alinea V);
- 3.º — Quando os proprietários
não tenham obtido as licenças
e pago os impostos devidos,
conforme os serviços em que
empregarem os veículos;
- 4.º — Quando os próprios li-
vretes se encontrem deteriora-
dos ou mostrem viciação ou

irregularidade de qualquer or-
dem.

No caso de apreensão de um
livrete pelos motivos indicados
nos n.ºs 2.º e 4.º desta alinea
será concedida em sua substi-
tuição, uma guia com valida-
de por 15 dias, afim de que o
proprietário faça cessar a cau-
sa da apreensão.

Se o livrete fôr apreendido
pelos motivos indicados no n.º
1.º ou se expirou o prazo da
guia de substituição sem que
o proprietário cumpra aquilo
a que é obrigado, ficará o veí-
culo proibido de circular en-
quanto durar a apreensão do
livrete.

VIII) — Pela inobservância
das determinações citadas, se-
rão aplicadas as penalidades a
seguir indicadas, aos proprie-
tários dos veículos, devendo o
produto das multas dar entra-
da nos cofres do Estado, como
receita, nos termos do Código
da Estrada.

a) — Multa de 100\$00, pela
infração do disposto da ali-
nea 1);

b) — Multa de 50\$00, pela in-
fracção do disposto da última
parte da alinea VII);

c) — Multa de 25\$00, por
qualquer outra transgressão.

No caso das transgressões
punidas pelas alíneas a) e b),
além da aplicação da multa
correspondente, terá lugar a
apreensão do veículo, até que
seja regularizada a sua situação.

Serão igualmente apreendi-
dos os veículos encontrados
em transito sem o livrete de
circulação, quando não seja
conhecida dos agentes da fis-
calização a identidade dos pro-
prietários ou dos condutores
e estes a não demonstrarem
por meio de documentos ou
testemunhas idóneas.

As disposições do citado Decreto N.º 33.565, anulam tôdas as de-
terminações camarárias em contrário, e entrarão em vigor, neste con-
celho, em data a fixar pela Câmara Municipal, que será publicada por
meio de Editais.

Fara constar e devidos efeitos se publica o presente Edital, que vai ser
afixado nos lugares do costume.

E eu **JOÃO DAS NEVES**, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, o
subscrevi
Guimarães, 22 de Dezembro de 1949.

O Presidente,

a) *João Maria Rodrigues Martins da Costa*

FÁBRICA DE TECIDOS

ALUGA-SE EM BOAS CONDIÇÕES DE 6
TEARES LARGOS. E TEM CASA DE HABITA-
ÇÃO MODERNA, COM MOTOR ELÉTRICO E
A GAZOIL.

Carta dirigida à Bedacção à letra L. C.

Na casa Leque, Toural — GUIMARÃES

GRANDES SALDOS — FIM DE ESTAÇÃO

Pulveres para homem, em lã, desde
35\$00. Blusas e Giletas em malha de lã, para
Senhora, desde 60\$00.

Bluzas e Giletas para criança, desde 20\$00
Lenços de malha, grandes, de lã, desde
80\$00. Fazendas de lã para Vestidos e Casa-
cos desde 30\$00.

Peles de coelho, cinsa, brancas, e bejes
a 5\$00!

Meias de Linho e de Seda desde 10\$00.
Novelos crochet em cores e branco; emi-
tação alsácia a 2\$50

Retalhos de fazendas quase de graça!

Aproveitar estes preços de ocasião

Vendas só a dinheiro

NÃO PASSOU DO SUSTO

Na 2.ª feira passada pairou sobre a cidade, como diversas vezes o tem feito, uma avioneta, que se entreteve a fazer exerci-
cios de arriscada acrobacia. Depois, desapareceu em direcção a S. Miguel de Creixomil.

Como porem ia muito baixa e o nevoeiro a encobriu, a população pareceu-lhe ter havido queda

do aparelho. Tanto bastou para que toda a cidade se movimentasse e centenas de pessoas se dirigissem para o local onde se supunha ter havido desastre.

Entretanto, os telefones não tinham descanço, chegando mesmo a inventar-se a ida da ambulância dos B. V.

Enquanto a população se alarmava e procurava prestar socorros às supostas vítimas, o apare-

lho seguia, tranquilo, o seu cami-
nho.

Não sabemos se o aviador que tripula a aludida avioneta se entrega a exerci-
cios oficiais; o que sabemos é que a sua passagem sobre a cidade tem sido tão baixa, que por vezes se julga ir de encontro a qualquer obstáculo.

Felizmente, na 2.ª feira, não passou de susto, que não foi pe-
queno.



EDITAL

RECENSEAMENTO ELEITORAL

JOÃO DAS NEVES

Chefe da Secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Guimarães

Faz saber, nos termos e para os efeitos do art. 10.º da Lei n.º 2.015, de 28 de Maio de 1946, que as operações do recenseamento dos eleitores do PRESIDENTE DA REPÚBLICA e da ASSEMBLEIA NACIONAL para o ano de 1950, terão início em 2 de Janeiro e terminarão em 15 de Março do mesmo ano.

AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ART. 1.º E 2.º DA CITADA LEI

SÃO ELEITORES, E COMOTAL, RECENSEÁVEIS :

1.º—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever português;

2.º—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos quantia não inferior a 100\$00, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional e imposto sobre a aplicação de capitais;

3.º—Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com as seguintes habilitações mínimas.

a)—curso geral dos liceus;

b)—curso do magistério primário;

c)—curso das escolas de belas artes;

d)—curso do Conservatório Nacional ou do Conservatório de Música do Porto;

e)—curso dos institutos industriais e comerciais.

4.º—Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, que, sendo chefes de família, estejam nas demais condições fixadas nos n.ºs 1.º ou 2.º.

Para os efeitos do disposto neste número, consideram-se chefes de família as mulheres viúvas, divorciadas, judicialmente separadas de pessoas e bens ou solteiras que vivam inteiramente sobre si.

5.º—Os cidadãos portugueses do sexo feminino que sendo casados, saibam ler e escrever português e paguem de contribuição predial, por bens próprios ou comuns, quantia não inferior a 200\$00.

A PROVA DE SABER LER E ESCREVER FAZ-SE :

a)—Pela exibição de diplomas de exame público, feita perante a comissão que funcionará na sede da respectiva Junta de Freguesia;

b)—Por requerimento escrito e assinado pelo próprio, com reconhecimento notarial

da letra e assinatura;

c)—Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão referida na alínea a), desde que no mesmo requerimento assim seja atestado, com a autenticação por meio de selo branco ou a tinta de óleo da Junta da Freguesia;

d)—Pela respectiva declaração nos mapas enviados pelas repartições ou serviços a que se refere o art. 13.º da citada Lei.

A PROVA DO PAGAMENTO REFERIDO NOS 2.º, 4.º E 5.º FAZ-SE :

a)—Pela exibição, perante a comissão de freguesia, dos conhecimentos respectivos, cujos números ficarão anotados no verbete ou processo individual do eleitor;

b)—Pela inclusão no mapa enviado pelo chefe da secção de finanças.

Ao marido se levarão em conta os impostos correspondentes aos bens da mulher, posto que entre eles não haja comunhão de bens, e aos pais os impostos correspondentes

aos bens dos filhos menores a seu cargo.

A PROVA DAS HABILITAÇÕES REFERIDAS NO N.º 3 FAZ-SE :

Pela exibição do diploma do curso, da certidão ou a pública forma respectiva, perante a comissão a que se refere a alínea a) ou pela declaração respectiva nos mapas enviados pelas repartições ou serviços mencionados no art. 13.º, da citada Lei.

NÃO PODEM SER ELEITORES :

1.º—Os que não estejam no gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.º—Os interditos por sentença com trânsito em julgado e os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença;

3.º—Os falidos ou insolventes, enquanto não forem reabilitados;

4.º—Os pronunciados definitivamente e os que tiverem sido condenados criminalmente por sentença com trânsito em

julgado, enquanto não houver sido expiada a respectiva pena e ainda que gozem de liberdade condicional;

5.º—Os indigentes e, especialmente, os que estejam internados em asilos de beneficência;

6.º—Os que tenham adquirido a nacionalidade portuguesa, por naturalização ou casamento, há menos de cinco anos.

7.º—Os que professem ideias contrárias à existência de Portugal como Estado independente e à disciplina social;

8.º—Os que notoriamente careçam de idoneidade moral.

Todos os cidadãos com direito a voto, poderão requerer a sua inscrição no Recenseamento, ao Presidente da Comissão Recenseadora, por intermédio das Comissões de Freguesia, e deverão mencionar, além do nome, o dia do nascimento, filiação, profissão, habilitações literárias, e morada.

Para constar, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo e publicados em jornais deste Concelho.

Paços do Concelho, 24 de Dezembro de 1949.

a) JOÃO DAS NEVES